



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº 086/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis), com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 86/2017.

2- JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis) não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim da Prefeitura Municipal de Porto de Moz.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3- OBJETO E QUANTIDADE

3.1- Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis), na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações abaixo

LOTE - 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó (400g)	UND	350	8,76	3.066,00
2	Açúcar cristal pc 2k	PCT	2.500	7,31	18.275,00
3	Água mineral 20 lt	UND	400	21,40	8.560,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



4	Água mineral 300 ml	UND	25.000	1,90	47.500,00
5	Ameixa em calda g	Lata	25	15,56	389,00
6	Amido de milho 1Kg	UND	150	9,25	1.387,50
7	Arroz agulhinha pct. c/5 kg tipo 1 subgrupo polido classe longo fino	UND	850	20,40	17.340,00
8	Atum	UND	50	10,21	510,50
9	Aveia em flocos 250g	UND	150	4,40	660,00
10	Azeite de dendê 200ml	UND	25	3,91	97,75
11	Azeite de Olívia lata com 500 ml	UND	25	28,17	704,25
12	Azeitona em conserva, peso drenado 500g	UND	150	15,55	2.332,50
13	Biscoito doce 400 gr	Pct	2.000	6,72	13.440,00
14	Bolacha recheada -grande 140 gr	Pct	1.500	4,67	7.005,00
15	Bolacha recheada -pequena 56 gr	Pct	1.500	1,00	1.500,00
16	Bolas de chocolate - pote c/1 kg	Pct	250	44,65	11.162,50
17	Bombons (sonho de valsa) - c/1 kg	Pct	250	44,65	11.162,50
18	Café em Pó embalado à Vacuo pct com 250 g	UND	4.000	7,31	29.240,00
19	Caldo carne c/4 und	UND	250	4,88	1.220,00
20	Caldo de carne em tablete	UND	300	1,20	360,00
21	Caldo de galinha em tablete	UND	300	1,15	345,00
22	Canela em pó 100 g	UND	100	6,80	680,00
23	Canela para chá pct c/ 50g	UND	200	3,91	782,00
24	Chá (sabores diversos)	cx	1.500	5,89	8.835,00
25	Chocolate granulado 140gr	Kg	50	7,79	389,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



26	Coco ralado 100 gr	UND	150	6,34	951,00
27	Corante	KG	250	29,30	7.325,00
28	Creme de leite com 300g	UND	200	5,95	1.190,00
29	Ervilha em conserva 200g	UND	750	3,91	2.932,50
30	Extrato de tomate cx de 400g	UND	600	4,70	2.820,00
31	Fermento para pão/sache 500g	sache	300	20,40	6.120,00
32	Flocos de Milho pré-cozido 500gr	UND	1.000	3,91	3.910,00
33	Fubá de milho 500 gr	UND	250	3,90	975,00
34	Garrafa térmica 5 lts	UNID	25	88,29	2.207,25
					215.374,75

LOTE - 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Leite condensado 395g	UND	250	4,80	1.200,00
2	Leite de coco 500 ml	UND	200	8,60	1.720,00
3	Leite em pó pacote 400 gr.	UND	5.000	8,85	44.250,00
4	Macarrão parafuso pct com 500g	PCT	300	3,95	1.185,00
5	Macarrão tipo espaguete pacote com 500g	PCT	500	3,91	1.955,00
6	Margarina 1Kg	UND	300	9,73	2.919,00
7	Margarina 250 gr	UND	1000	3,43	3.430,00
8	Margarina 500 gr	UND	1000	5,85	5.850,00
9	Massa p/pão de queijo pct c/1 kg	Kg	200	16,52	3.304,00
10	Milho p/canjica branco 500 gr	UND	350	4,40	1.540,00
11	Milho verde em conserva lata peso drenado 200g	UND	250	3,00	750,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



12	Mistura a base de milho para preparo de mingau (sabores variados)	Kg	350	7,50	2.625,00
13	Molho de tomate c/ 520 g	UND	350	4,50	1.575,00
14	Óleo de soja refinado 900ml	UND	2500	6,30	15.750,00
15	Ovos de galinha de granja (branco)	DZ	1500	8,00	12.000,00
16	Ovos de granja (vermelho)	dz	1500	8,00	12.000,00
17	Polvilho fresco (tapioca)	Kg	500	9,00	4.500,00
18	Presunto	KG	350	25,20	8.820,00
19	Proteína de soja (branca)	Pct	200	4,85	970,00
20	Queijo comum	Kg	350	20,40	7.140,00
21	Queijo mussarela	KG	350	30,10	10.535,00
22	Recarga de Água Mineral 20lts	UND	1.500	13,50	20.250,00
23	Refrigerante de 1lt	UND	500	5,85	2.925,00
24	Refrigerante de 2 litros vários sabores	UND	2.000	10,00	20.000,00
25	Refrigerante lata 300 ml	UND	1500	4,00	6.000,00
26	Sal moído iodado de 1kg	KG	500	1,55	775,00
27	Salsicha para cachorro quente	KG	500	10,00	5.000,00
28	Sardinha condimentada c/óleo e azeite 250gr	UND	300	4,00	1.200,00
29	Seleta em conserva lata de 200g drenada	UND	300	4,00	1.200,00
30	Sopão de carne com macarrão e legumes de 196g	UND	750	7,68	5.760,00
31	Suco de Garrafa 500 ml maracujá	UND	350	7,79	2.726,50
32	Suco em garrafa 250 ml sabor caju e goiaba	UND	1000	4,88	4.880,00
33	Suco em pacote de 140 gramas	UND	1500	1,35	2.025,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



34	Tempero em pó/ mistura condimentada 60gr com sache de 5gr	UND	400	1,00	400,00
35	Trigo com fermento tipo1-1 Kg	Kg	350	5,00	1.750,00
36	Trigo sem fermento pct de 1kg	KG	250	5,00	1.250,00
37	Vinagre 750 ml	UND	300	3,00	900,00
					221.059,50

LOTE - 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água sanitária com 1000 ml	CX	1000	2,18	2.180,00
2	Água sanitária teor de cloro ativo 2.00% a 2.5% pp, embalagem plástica de 1lt cx c/12 frasco	UND	500	2,50	1.250,00
3	Álcool 92° cx. c/ 12 litros	CX	350	6,06	2.121,00
4	Álcool etílico hidratado 65° (em gel) frasco 500mg cx c/12	CX	250	7,52	1.880,00
5	Alvejante perfumado, embalagem plástica 1000ml cx c/12 und.	UND	1000	2,43	2.430,00
6	Amaciante, embalagem plástica 02 lt cx c/6 und	UND	250	37,86	9.465,00
7	Avental bata 66 x 50 cm composto de PVC e Poliéster	UND	250	17,45	4.362,50
8	Bacia de alumínio pequena	UND	100	47,60	4.760,00
9	Bacia plástica resistente - 10 litros	UND	250	10,67	2.667,50
10	Caixa de isopor 01 lt tipo p/ sorvete	UND	50	4,85	242,50
11	Caixa de isopor 07 lt	UND	50	6,79	339,50
12	Caixa de isopor 12 lt	UND	50	10,67	533,50
13	Caixa de isopor 21 lt	UND	50	16,98	849,00
14	Caixa de isopor 50 lt	UND	100	40,74	4.074,00
15	Caixa de isopor 80 lt	UND	50	60,14	3.007,00
16	Cera liquida cx. c/ 12x 750 ml	CX	590		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



				52,38	30.904,20
17	Cesto telado 30 lt	UND	500	14,55	7.275,00
18	Coador p/ café nº 08	UNID	500	1,94	970,00
19	Coador para café tam. médio	UND	150	2,42	363,00
20	Corda seda nº 08	PCT	500	1,94	970,00
21	Desinfetante 1.000ml	Uni	1000	2,91	2.910,00
22	Desinfetante p/ limpeza pesada em piso rústico em geral, frasco c/ 2000ml em embalagem plástica cx c/ 06 und "limpeza pesada"	UNID	2000	7,76	15.520,00
23	Desodorante sólido para sanitário	UND	4000	1,94	7.760,00
24	Desodorizador de ar cx c/ 12x 360 ml	CX	650	116,40	75.660,00
25	Detergente 500 ml cx c/ 24 und	CX	300	40,74	12.222,00
					194.715,70
LOTE - 04					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Escova p/vaso	UND	1000	8,85	8.851,00
2	Escovão com cabo	UNID	500	14,75	7.375,00
3	Esponja de aço fina, fardo com 14 und	UNID	1000	20,95	20.950,00
4	Esponja dupla face	FRD	1000	1,35	1.350,00
5	Flanela para limpeza multiuso	UNID	1000	3,99	3.990,00
6	Inseticida aerossol de 300 ml sem cheiro	UNID	400	8,75	3.500,00
7	Inseticida Líquida cx c/12x365 ml	CX	200	14,51	2.902,00
8	Isqueiro grande com selo do imetro	UNID	250	4,25	1.062,50
9	Limpa alumínio c/ 500 ml	UNID	400	3,00	1.200,00
10	Limpa cerâmica e azulejo 1000ml	UNID	200	5,00	1.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



11	Limpa vidro 500ml	UNID	250	9,00	2.250,00
12	Lixeira basculante gigante	UNID	50	93,15	4.657,50
13	Lixeira com tampa e pedal, de plástico 08 lts	UNID	250	30,00	7.500,00
14	Lixeira plástica média	PCT	250	49,00	12.250,00
15	Lixeira plástica pequena	PCT	250	13,00	3.250,00
16	Lustra móveis 200 ml 12x200ml	UNID	1000	5,00	5.000,00
17	Pá para lixo com cabo	UND	250	12,95	3.237,50
18	Pá para lixo em plástico	UND	200	3,00	600,00
19	Palha de aço nº 0	UND	500	2,65	1.325,00
20	Pano de chão	UND	1500	4,00	6.000,00
21	Pano de prato 100% algodão branco 78X44cm	UND	200	3,00	600,00
22	Pilha alcalina de 4,5v média	UND	250	8,00	2.000,00
23	Pilha alcalina grande	PAR	250	17,00	4.250,00
24	Pregadores p/varal	UND	250	3,00	750,00
25	Sabão em barra cx. c/50x200 gr	Caixa	350	38,80	13.580,00
26	Sabão em pó cx. C 24x500 gr.	Caixa	400	83,00	33.200,00
27	Sabonete de 90g 1º linha	UND	500	1,65	825,00
28	Sabonete líquido antibactericida 250 ml	UND	300	12,64	3.792,00
29	Saco alvejado 100% algodão	UND	450	4,88	2.196,00
30	Saponácio com detergente componentes ativo sulfato de sódio com 300g	UND	500	17,00	8.500,00
31	Soda cáustica 1kg	UND	250	18,00	4.500,00
					172.443,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



LOTE - 05					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Balde de plástico-10 L	UND	75	15,55	1.166,25
2	Balde plástico - 12 litros	UND	75	15,55	1.166,25
3	Balde plástico - 20 litros	UND	50	31,46	1.573,00
4	Balde plástico c/ tampa 100 L	UND	50	68,90	3.445,00
5	Copo descartável 150ml p/ água (pct c/ 100 und)	PCT	2500	4,80	12.000,00
6	Copo descartável 200ml p/ água (pct c/ 100 und)	PCT	1000	4,69	4.690,00
7	Copo descartável 300ml p/ água (pct c/ 100 und)	PCT	1000	5,69	5.690,00
8	Copo descartável 50ml p/ café (pct c/ 100 und)	PCT	2500	2,69	6.725,00
9	Guardanapo de papel 23X20	UND	200	2,69	538,00
10	Guardanapos de papel 14 x 14 c/ 500 und.	UND	150	5,00	750,00
11	Luva p/ limpeza descartavel	CX	100	34,95	3.495,00
12	Luvas de latex	CX	75	20,40	1.530,00
13	Papel higiênico pct de 04 rolos	PCT	350	5,85	2.047,50
14	Papel higiênico pct de 01 rolo	UND	4000	1,65	6.600,00
15	Papel toalha branco pct com 2 rolos	PCT	500	6,30	3.150,00
16	Rodo de 30 cm c/ cabo	UND	200	15,55	3.110,00
17	Rodo de 60 cm c/ cabo	UND	200	18,40	3.680,00
18	Saco de pano fino	UND	600	5,65	3.390,00
19	Saco de pano grosso	UND	200	8,75	1.750,00
20	Saco p/ lixo 100 lts pct c/ 5 und	PCT	2500	4,95	12.375,00
21	Saco p/ lixo 30 lts pct de 10 und.	PCT	2500	4,65	11.625,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



22	Saco p/ lixo 50 lts pct de 10 und.	PCT	2500	4,75	11.875,00
23	Vassoura piaçaba	UND	125	11,00	1.375,00
24	Vassoura de pelo	UND	100	18,00	1.800,00
					105.546,00
					909.139,45

4- CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades do órgão participantes deste Registro de Preços.

5- DO RECEBIMENTO

5.1- O fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis) será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 – Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Prefeitura Municipal da Cidade de Porto de Moz/PA, GESTORA da Ata desta oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos MATERIAIS, adquiridos verificando se suas características e armazenamento, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6- Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.7- A critério da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS deverá saná-la no IMEDIATAMENTE.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.

5.12 - O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.13 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

5.14 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.14.1 - especificação correta do objeto

5.14.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

5.14.3 - marca e o nome comercial;

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto de Moz o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Secretaria.

5.16 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto de Moz o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

5.17 - Os MATERIAIS objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.17.1 - Sede da Cidade de Porto de Moz – PA.

5.18 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;
- IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.19 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.3– A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4- A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

✓



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimentos de Materiais de Consumo Diversos (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis) ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

Porto de Moz /PA, 09 de setembro de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz


JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro